



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I N 2 620

Data: 08 de junho de 1976.

Súmula: Dispõe sobre demolição e reconstrução de Escola Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a demolir a Escola Rural " Mansur Guérios " situada sobre o lote de terras nº 23 (vinte e três), para posterior reconstrução sobre o lote de terras nº 16, 16/A ambos situados na Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, neste Município.

Art. 2º) - As despesas decorrentes com a demolição e reconstrução da referida Escola, correram por dotação própria constada no atual orçamento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 08 de junho de 1976.

José Bonifácio Moron

=Prefeito Municipal=

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 10 / 06 / 76

Secretário